

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 052/2012-SESP/DF, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

Processo nº 220.000.785/2011

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE**, denominada Contratante, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, com sede no SEP 509, Bloco A, Edifício NAZIR I, 2º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.750-501, representada por **JULIO CESAR RIBEIRO**, portador da identidade nº 23.317.105, emitida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 157.915.638-09, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **SUPER ESTAGIOS LTDA - ME**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ nº 11.320.576/0001-52, com sede na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 955 SALA 607/608 - Ed. Global Tower, Enseada do Suá – Vitória – ES, CEP - 29050-335, representada por **POLIANA MODENESI FERRAZ**, portador da identidade nº 156.527, emitida por SSP/ES, e inscrito no CPF sob o nº 099.724.757-60, na qualidade de sócia.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

E a redução de 21% referente a taxa de administração do Contrato de Prestação de Serviço nº 52/2012, passando de R\$ 70,90 (setenta reais e noventa centavos) para R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais), totalizando o valor de R\$ 3.063.600,00 (três milhões sessenta e três mil e seiscentos reais), conforme proposta da Empresa de fl. 850, despacho da DLOG fl. 854 e com fundamento no art. 65, Inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Cláusula Quinta – Do Prazo De Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação E Do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal.

Brasília-DF, 22 de novembro de 2013.

Pelo Distrito Federal:

JULIO CESAR RIBEIRO
Secretário de Estado

Pela Contratada:

POLIANA MODENESI FERRAZ
Sócia

TESTEMUNHAS

1. NOME - [Assinatura]
CPF - 098162357-00

2. NOME - [Assinatura]
CPF - 080.293.836-14